092
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº4.308 DE 19/03/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FNHIS, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 102- Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....900.000,00
Recurso 153: Recursos Convênio União
Produto: Casas
Unidade de Medida. m^2
Meta Física: 1.758,60

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do contrato de repasse nº 0233.620-12/2007 celebrados entre a União (Ministério das Cidades / Caixa) e o Município de Canoinhas que forma o **Recurso 153: Recursos Convênio União** no valor de **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, conforme apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, a rubrica de receita conforme portaria conjunta 2/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal, e o **Recurso 153: Recursos Convênio União**, assim descritos:

Entidade: Prefeitura Municipal de Canoinhas
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2471.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União
Recurso 153: Recursos Convênio União

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 102- Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....60.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Casas
Unidade de Medida: m²
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

Art. 5º - Para suporte do que trata o **artigo 4º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão 12 - Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Função. 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 103- Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....60.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Produto: Asfalto ou Lajota
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta física: 1.000

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 108- Estradas Conservadas
Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: não se aplica.

Art. 7º - Para suporte do que trata o **artigo 6º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão 12 - Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Mun Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 103- Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....50.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Asfalto ou Lajota

NÚMERO

RÚBRICA

Unidade de Medida: metros quadrados
Meta física: 800

Art. 8° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/03/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças